



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0033 – 2025, de 19 de novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA,
Sr. CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO,** no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 60, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a PORTARIA N° 0774/2025/SEAD da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, dia 21 de novembro de 2025 em repartições públicas do Município de Alcantil – PB.

Art. 2º - Excluem-se das liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao funcionamento em virtude de sua natureza, os serviços do **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** e o **NIR – Núcleo Interno de Regulação**, continuará em sua normalidade, e será estabelecido escala de plantão por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que não haja interrupção desses serviços à população, Além da **SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças, SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Equipe de Apoio de Licitação e Contratos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCANTIL
NOVAS IDEIAS, NOVO RUMO!

Parágrafo Único – Cabe aos Secretários Municipais, por meio de Planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

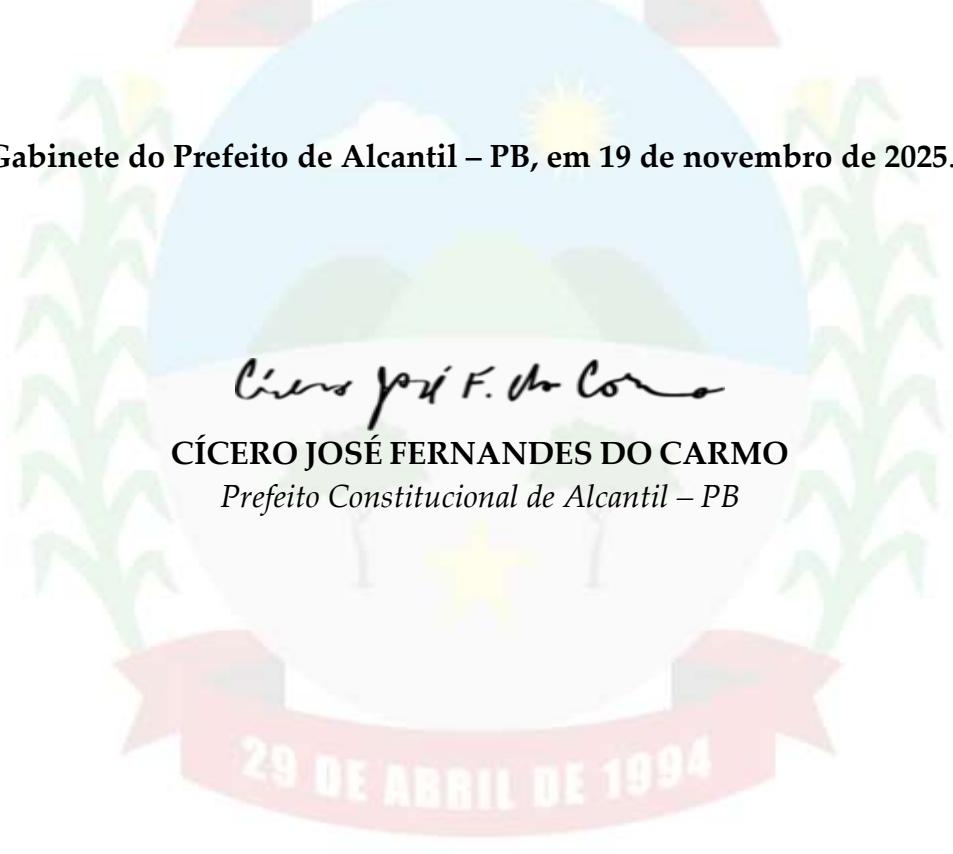
Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alcantil – PB, em 19 de novembro de 2025.



Cícero José F. do Carmo

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

29 DE ABRIL DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092